



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 877/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 475/2019 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 13/08/2019 das 18:40 as 20:40

Decisão: CEEE 877/2019

Referência: 4501039/2019

Interessado: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

EMENTA: Defere a indicação da responsabilidade técnica do Tecnólogo em Redes de Computadores Francisco William Legítimo Dantas Junior, CREA nº 2117932061RN pela empresa Netjat Provedor de Acesso a Internet Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de agosto de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, objeto de solicitação de inclusão de responsabilidade técnica Netjat Provedor De Acesso A Internet Ltda, Considerando a lei 5.194/66; a Lei nº. 4.950-A/66, a Resolução 336/89 do Confea, a Resolução nº 313/86, a Resolução Nº 1.025/09. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações acima, entendo que a documentação apresentada satisfaz ao solicitado pela empresa Netjat Provedor de Acesso a Internet Ltda., pessoa jurídica registrada neste Regional sob nº. 0000006405EMRN, opinando pelo DEFERIMENTO do pleito nos termos em que foi solicitado, sendo aceita a indicação da responsabilidade técnica do Tecnólogo em Redes de Computadores Francisco William Legítimo Dantas Junior, CREA nº 2117932061RN. É o nosso parecer e voto., pelo(a) deferimento do(a) inclusão de responsabilidade técnica do(a) interessado(a) Netjat Provedor De Acesso A Internet Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Wenzel De Sousa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Eduardo Machado (suplente), Francisco Eduardo Do Rêgo Costa, Marcone Paiva Da Silva, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO WENZEL DE SOUSA
Coordenador da Reunião